DECRETO Nº 00081/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0411.2.019 - MANUTENCAO DO GABINETE E ASSESSORIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	1.300,00
02.07.26.782.2605.2.081 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	204		100	30.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	237	FES	255	2.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	239	FES	255	22.000,00
02.09.02.12.361.1211.2.052 - TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	ENSINO	101	1.000,00
02.10.01.08.244.0801.2.136 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR- FNAS				
339030 - Material de Consumo	403	FNAS	129	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**59.300,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0411.2.020 - FESTIVIDADES/HOMENAGENS PELO EXECUTIVO				
339030 - Material de Consumo	11		100	1.300,00
02.09.01.12.365.1205.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	ENSINO	101	1.000,00
02.11.04.606.2003.1.274 - AQUISICAO PATRULHA AGRICOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	428	CONVOT	100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**32.300,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**24.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**3.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**59.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 07 de julho de 2022.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**